

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EDITAL PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES

A Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), por meio da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE), em parceria com a Rede Brasileira de Escolas e Centros Formadores em Saúde Pública (REDESCOLA) e Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães da Fundação Oswaldo Cruz em Pernambuco (CPqAM-FIOCRUZ/PE), tornam públicas, por meio deste edital, as normas para o processo de Seleção de Instrutores do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública.

- I. Fica instituída a Comissão Coordenadora do certame, responsável pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	MATRICULA	INSTITUIÇÃO
Célia Maria Borges da Silva Santana	350.391-7	SES
Pedro Costa Cavalcanti de Albuquerque	368.193-9	SES
Ricarda Samara da Silva Bezerra	233.662-6	SES
Rita Maria Spósito Antonino Tenório	346.637-0	SES

- II. É da responsabilidade da Comissão Coordenadora a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, formação pedagógica, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.
- III. O curso está vinculado ao projeto intitulado: *Acreditação Pedagógica dos Cursos lato sensu em Saúde Pública e Formação em Saúde Pública: uma possibilidade de caminhos convergentes*, sobre Termo de Cooperação nº 224/2013 celebrado entre a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz) e a Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS). O projeto é apoiado pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec), por meio do Projeto ENSP-021 Fio 14. A gestão do projeto é compartilhada entre ENSP/Fiocruz e ESPPE.
- IV. Os recursos necessários para execução do curso serão provenientes do Ministério da Saúde, ficando a cargo da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (FIOTEC) sua execução e prestação de contas. Não haverá repasses ao Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco.
- V. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDA SAMARA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

## ANEXO ÚNICO

### 1. DO OBJETO

Selecionar 10 (dez) instrutores que atuarão nas turmas do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde Pública, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, sendo 288 (duzentas e oitenta e oito) horas-aula realizadas em sala de aula e 72 (setenta e duas) horas de acompanhamento de atividades de dispersão. O curso tem duração prevista de um ano e início previsto para o mês de agosto do corrente ano. As aulas serão ministradas de quarta a sexta-feira, das 08:00 às 18:00, uma vez ao mês. O curso visa formar sanitaristas comprometidos ética e politicamente com a transformação das condições de saúde a partir da formação em serviço no SUS, de forma regionalizada e interdisciplinar.

### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, LOCAIS DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO.

#### 2.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E LOCAIS DE TRABALHO.

Perfil	Horas-aula Por local de trabalho	Requisitos mínimos exigidos	Local de trabalho	Número de vagas
Instrutor perfil 1	40	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em qualquer área de conhecimento emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	Garanhuns	1
			Serra Talhada	1
Instrutor perfil 2	15	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de ciências humanas ou sociais, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.  Ou a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na ciências humanas ou sociais emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	Garanhuns	1
			Serra Talhada	1
Instrutor perfil 3	50	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	Garanhuns	1
			Serra Talhada	1

Instrutor perfil 4	40	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) na área de saúde, economia ou administração, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	Garanhuns	1
			Serra Talhada	1
Instrutor perfil 5	15	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva ou em avaliação em saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	Garanhuns	1
			Serra Talhada	1
Instrutor perfil 6	25	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	Garanhuns	1
			Serra Talhada	1
Instrutor perfil 7	30	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	Garanhuns	1
			Serra Talhada	1
Instrutor perfil 8	40	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	Garanhuns	1
			Serra Talhada	1
Instrutor perfil 9	70	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva, ou em educação profissional em saúde, ou em educação para o ensino na área de saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	Garanhuns	1
			Serra Talhada	1
Instrutor perfil 10	30	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação na área de saúde emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; e b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado) em Saúde Pública/ Saúde Coletiva, ou em educação profissional em	Garanhuns	1
			Serra Talhada	1

		saúde, ou em educação para o ensino na área de saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.		
--	--	--	--	--

2.1.1. O candidato contratado ministrará aulas nos municípios indicados por ele no formulário de inscrição, podendo por eventualidade ou pela necessidade do serviço, ocorrer mudança dos municípios previstos para realização das aulas.

## 2.2. ATRIBUIÇÕES DOS INSTRUTORES SELECIONADOS

2.2.1. Ministrar aulas cumprindo rigidamente o dia e horário pré-determinado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE), interagindo com os alunos e estabelecendo relação de ensino-aprendizagem, focando na qualidade e na excelência dos resultados finais individuais e coletivos;

2.2.2. Participar de reuniões, quando convocado pela ESPPE, para alinhamento pedagógico e realização de conselhos de classe e de curso.

2.2.3. Registrar todas as aulas, ocorrências, avaliações e outras informações no Diário de Classe, mantendo todas as informações atualizadas diariamente, inclusive passando todas essas informações para os sistemas informatizados porventura implantados pela ESPPE.

2.2.4. Assumir a responsabilidade técnica por todas as aulas ministradas e por sua conduta ética, moral e profissional na sala de aula.

2.2.5. Ministrar aulas sobre o conteúdo programático do perfil ao que concorre de acordo com Anexo III.

2.2.6. Manter a ESPPE informada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail, para pronto atendimento quando convocado.

2.2.7. Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras decorrentes do curso, ficando a Fiotec responsável apenas pelo pagamento dos valores referentes à hora aula ministrada.

2.2.8. Constituem situações para desligamento do instrutor do Curso de Especialização em Saúde Pública:

- Prestar informações falsas para a Administração, de qualquer ordem.
- Negar atendimento a qualquer aluno, quando indagado sobre assunto de sua competência.
- Descumprir as diretrizes de educação definidos pela ESPPE.
- Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique.
- Recusar-se a ministrar aula de tema previsto na grade curricular, conforme Anexo III.
- Deixar de cumprir com obrigações previstas neste Edital.

## 2.3. REMUNERAÇÃO

2.3.1. R\$ 100,00 (cem reais) por hora-aula ministrada;

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde: <http://ead.saude.pe.gov.br> e realizar a sua inscrição no período definido no Anexo II.

3.2. O preenchimento da ficha de inscrição deverá ser realizado na forma e com os dados solicitados.

3.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar os documentos exigidos no formulário de inscrição nos formatos “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.doc”.

- 3.4. É obrigatório anexar no formulário de inscrição os seguintes documentos:
- RG - Registro Geral de Identificação;
  - CPF;
  - Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de graduação emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, conforme requisito mínimo do perfil ao qual concorre;
  - Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, conforme requisito mínimo do perfil ao qual concorre;
  - Comprovação de residência/domicílio;
  - Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme Anexo I do presente edital.
- 3.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.
- 3.6. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Coordenadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3.7. Ao preencher o formulário de inscrição, o interessado deverá optar por um único perfil de instrutor. A não opção ou a escolha por mais de um perfil gerará a desclassificação do candidato.
- 3.8. O candidato poderá indicar 1 (um) ou 2 (dois) locais de trabalho que pretende ministrar as aulas. A não opção de pelo menos um local de trabalho gerará a desclassificação do candidato.
- 3.9. Ao finalizar o preenchimento do formulário de inscrição o candidato deverá imprimir e guardar o número do protocolo informado pelo sistema.
- 3.10. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

#### 4. DA SELEÇÃO

A presente seleção será realizada em duas etapas, denominadas Avaliação Curricular e Formação Pedagógica, a primeira de caráter classificatório e eliminatório e a segunda de caráter eliminatório, nas datas, horários e locais informados no Anexo II.

##### 4.1. 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 4.1.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.
- 4.1.2. A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontos, constante no Anexo I deste Edital.
- 4.1.3. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.
- 4.1.4. Será eliminado da Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos mínimos contidos no item 2.1 deste edital, e/ou não atingir o mínimo 15 (quinze) pontos

nos itens relativos à experiência em docência e o mínimo de 5 (cinco) pontos nos itens relativos à experiência profissional.

- 4.1.5. As atividades de experiência em docência e experiência profissional serão pontuadas de acordo com o Anexo I deste edital.
- 4.1.6. Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
- 4.1.7. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
- 4.1.8. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;
  - Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;
  - No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
  - Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
  - Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
- 4.1.9. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
- 4.1.10. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
- 4.1.11. A pontuação se dará a cada 6 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.
- 4.1.12. Monitorias, Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, Simpósios, Congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
- 4.1.13. Não será admitido e computado o tempo de serviço prestado concomitantemente, para fim de pontuação de experiência profissional.

4.1.14. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### 4.2. 2ª ETAPA: FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

4.2.1. A participação na Formação Pedagógica é de caráter obrigatório.

4.2.2. Participarão da Formação Pedagógica os candidatos aprovados na Avaliação Curricular e classificados em três vezes o número de vagas previstas para cada perfil nesta seleção respeitada, estritamente, a ordem de classificação e o local de trabalho.

4.2.3. Os candidatos aprovados na Avaliação Curricular e não convocados inicialmente para a Formação Pedagógica comporão cadastro de reserva, podendo ser, posteriormente, convocados para a Formação Pedagógica, respeitando a ordem de classificação da Avaliação Curricular, conforme necessidade do curso.

4.2.4. A convocação para Formação Pedagógica se dará através do e-mail informado pelo candidato no formulário de inscrição, conforme datas constantes no Anexo II.

4.2.5. O candidato terá 1 (um) dia útil para responder o e-mail da convocação para Formação Pedagógica confirmando participação integral.

4.2.6. Caso o candidato não confirme participação integral na Formação Pedagógica no prazo estabelecido no item anterior, será convocado outro candidato, respeitando a ordem de classificação.

4.2.7. A Formação Pedagógica será realizada em local, data e horário conforme Anexo II.

4.2.8. O candidato deverá estar presente integralmente no dia e horários previstos para a realização da Formação Pedagógica, sendo eliminado aquele que se atrasar ou não participar integralmente.

4.2.9. Serão considerados documentos de identidade para apresentação no momento da Formação Pedagógica: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar com foto, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos) com foto; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade com foto; carteira de trabalho com foto; carteira nacional de habilitação com foto.

4.2.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Formação Pedagógica, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

4.2.11. Por conveniência da Administração Pública Estadual, ou por motivo de força maior ou decorrente de fenômeno da natureza, poderão ser modificados a data, o horário e local da Formação Pedagógica, cumprindo-se sempre o princípio da publicidade.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A ordem de classificação final se dará de acordo com a nota na Avaliação Curricular e participação na Formação Pedagógica.
- 5.2. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior tempo de experiência em docência;
  - b) Maior tempo de experiência profissional;
  - c) Maior idade.
- 5.3. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.saude.pe.gov.br](http://www.saude.pe.gov.br) e homologado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na data prevista no Anexo II, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar da Avaliação Curricular e Formação Pedagógica, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II em formulário específico disponível no endereço eletrônico: <http://ead.saude.pe.gov.br>.
- 6.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital ou apresentados em locais diversos dos locais estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).
- 6.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.
- 6.4. O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.
- 6.5. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Coordenadora deste edital.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA MINISTRAR AS AULAS

- 7.1. Após o resultado final, os candidatos aprovados e classificados serão convocados pelo e-mail informado no Formulário de Inscrição.
- 7.2. O Candidato convocado terá três dias úteis para atender a convocação e confirmar disponibilidade para ministrar as aulas de acordo com o local, dia e horário informados no ato da convocação.
- 7.3. O candidato convocado que não tiver disponibilidade para ministrar as aulas quando convocado ou não responder à convocação no prazo estipulado no item anterior será considerado desistente e será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 7.4. O candidato convocado que confirmar a disponibilidade para ministrar as aulas e, por motivo não justificado e comprovado, se atrasar ou não comparecer poderá ser eliminado a critério da ESPPE.



## 8. DO PAGAMENTO DAS HORAS-AULA MINISTRADAS

- 8.1. O pagamento dos instrutores selecionados é de responsabilidade da Rede Brasileira de Escolas de Saúde Pública (REDESCOLA), por meio da Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec).
- 8.2. A Fiotec será responsável pela execução financeira e prestação de contas dos recursos provenientes do Ministério da Saúde.
- 8.3. Na medida em que forem ministradas as aulas a ESPPE atestará a execução e encaminhará a informação para Fiotec efetivar o pagamento.
- 8.4. A hora-aula terá duração mínima de 60 (sessenta) minutos.
- 8.5. A participação do instrutor no curso não implicará em vínculo com a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.
- 8.6. Cabe ao candidato enviar documentação exigida pela Fiotec para o pagamento das horas-aula ministradas.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 9.2. Será eliminado o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste edital.
- 9.3. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado e na Internet através do endereço eletrônico [www.saude.pe.gov.br](http://www.saude.pe.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final.
- 9.4. A aprovação do candidato gera apenas expectativa de direito, cabendo à SES decidir sobre a sua convocação, respeitados o número de vagas e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do curso até o número de vagas disponíveis.
- 9.5. Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos candidatos durante as etapas deste edital.
- 9.6. O prazo de validade deste edital durará enquanto o curso estiver sendo executado.
- 9.7. O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na ficha de inscrição.
- 9.8. Quando da convocação para ministrar as aulas, o candidato deverá trazer os documentos originais apresentados na seleção. Havendo divergência dos documentos e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 9.9. É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a SES atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
- 9.10. A desistência do candidato selecionado em ministrar as aulas deve ser comunicada, por escrito, à ESPPE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço



não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

- 9.11. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.
- 9.12. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora instituída por este edital.

**ANEXO I**

**1- TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em docência	Docência em graduação ou pós-graduação em disciplina/tema na área específica do perfil que concorre, conforme Anexo IV.	5 (para cada 8 horas-aula ministradas)	40
	Docência de graduação ou pós-graduação em área diferente do perfil que concorre.	5 (para cada 8 horas-aula ministradas)	10
	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso/dissertação/tese.	5 (por trabalho orientado)	10
Experiência profissional	Em saúde pública, tendo exercido cargo ou função de gerente, ou chefe ou coordenador.	5 (por semestre)	20
	Na área de saúde pública (atenção primária, média e alta complexidade; apoio institucional; Núcleo de Apoio a Saúde da Família).	2,5 (por semestre)	10
	Em Preceptorial de graduação ou pós-graduação em saúde.	5 (por semestre)	10
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>

**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO**

<b>Evento</b>	<b>Data/ Período</b>	<b>Local</b>
Inscrições.	30/6/2016 a 15/7/2016	Endereço eletrônico: <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular.	22/7/2016	Endereços eletrônicos: <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a> ; e <a href="http://www.saude.pe.gov.br">www.saude.pe.gov.br</a>
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular.	23/7/2016 a 25/7/2016	Endereço eletrônico: <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a>
Resultado Final da Avaliação Curricular.	29/7/2016	Endereços eletrônicos: <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a> ; e <a href="http://www.saude.pe.gov.br">www.saude.pe.gov.br</a>
Início da convocação para Formação Pedagógica.	29/7/2016	E-mail dos candidatos classificados e Endereços eletrônicos: <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a> ; e <a href="http://www.saude.pe.gov.br">www.saude.pe.gov.br</a>
Formação Pedagógica.	6/8/2016	Das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, em local a ser informado no ato da convocação através dos endereços eletrônicos: <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a> ; e <a href="http://www.saude.pe.gov.br">www.saude.pe.gov.br</a> .
Divulgação resultado preliminar da Formação Pedagógica	9/8/2016	Endereços eletrônicos: <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a> ; e <a href="http://www.saude.pe.gov.br">www.saude.pe.gov.br</a>
Recursos ao Resultado da Formação Pedagógica	10/8/2016 a 12/8/2016	Endereço eletrônico: <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a>
Resultado Final e Homologação.	16/8/2016	Diário Oficial do Estado e Endereços eletrônicos: <a href="http://ead.saude.pe.gov.br">http://ead.saude.pe.gov.br</a> ; e <a href="http://www.saude.pe.gov.br">www.saude.pe.gov.br</a>

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER MINISTRADO POR PERFIL**

PERFIL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.
Perfil 1	<p><b>1- Estado, sociedade e políticas públicas.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As concepções de Estado e Sociedade;</li> <li>• Políticas Públicas de Saúde na Contemporaneidade;</li> <li>• Modelos de organização do trabalho;</li> <li>• O Estado capitalista e suas relações de produção e trabalho;</li> </ul> <p><b>2- Políticas de Saúde Pública.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Reforma Sanitária e os antecedentes do SUS;</li> <li>• História e atualidade das políticas de saúde no Brasil;</li> <li>• As normatizações no processo de organização e de consolidação do SUS;</li> <li>• Princípios e conceitos básicos para o SUS: princípios fundamentais e organizativos;</li> </ul> <p><b>3- Movimentos Sociais.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lutas sociais na América Latina;</li> <li>• O pensamento crítico latino-americano na formação do Movimento da Reforma Sanitária Brasileira;</li> <li>• Fundamentos históricos e científicos da Saúde Coletiva enquanto prática de atividades e campo de conhecimento da Saúde;</li> <li>• Processos de transformação social e os desafios para o SUS;</li> <li>• Política de gestão estratégica e participativa.</li> </ul>
Perfil 2	<p><b>Ética e cidadania na saúde.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A constituição cidadã de 88 e a seguridade social: saúde, assistência e previdência;</li> <li>• Cidadania e constituição de direitos no Brasil;</li> <li>• O campo da bioética;</li> <li>• Ética, bioética e o direito à saúde;</li> </ul> <p><b>Contribuições da Antropologia, sociologia e geografia para saúde.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As contribuições das Ciências Sociais e Humanas na Saúde;</li> <li>• A construção social e relacional do corpo;</li> <li>• Produção de saberes sobre processos de saúde/doença;</li> <li>• A saúde como construção sociocultural;</li> <li>• Sociologia e saúde;</li> <li>• A contribuição do conceito de espaço, lugar e território para a saúde pública.</li> </ul>
Perfil 3	<p><b>Planejamento em saúde.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento normativo e as propostas da CEPAL e CENDES-OPAS;</li> <li>• Planejamento estratégico e as contribuições de Carlos Matus e Mário Testa;</li> <li>• As diferentes correntes do planejamento em saúde no Brasil;</li> <li>• Planejamento Estratégico Situacional (PES).</li> </ul> <p><b>Gestão de serviços de saúde:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O pacto pela saúde, o Decreto 7508/2011 e a relação com o modelo de atenção para gestão do SUS;</li> <li>• Regionalização e redes de atenção à saúde no SUS;</li> <li>• Política de regulação em saúde.</li> </ul> <p><b>Gestão do sistema saúde</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As instâncias colegiadas e gestoras do SUS e o controle social</li> <li>• Instrumentos legais de planejamento no SUS: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Anual de Gestão;</li> <li>• Modelos de gestão e as informações em saúde;</li> <li>• O uso de sistemas de informação e a tomada de decisões na gestão;</li> </ul>
Perfil 4	<p><b>Teorias Organizacionais e Administração Pública.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Principais Escolas da Teoria Administrativa;</li> <li>• Bases históricas e conceituais da administração pública;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• As teorias organizacionais e o Sistema Único de Saúde;</li> <li>• Noções de administração pública.</li> </ul> <p><b>Economia da saúde.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bases conceituais da economia em saúde;</li> <li>• Reforma do Estado e impactos no setor saúde;</li> <li>• Relações entre o setor público e privado no SUS;</li> <li>• Financiamento em saúde e os desafios para efetivação ao direito à saúde (LC 141/2012);</li> <li>• Lei de Responsabilidade Fiscal;</li> <li>• Judicialização em saúde e os desafios para o planejamento e gestão.</li> </ul> <p><b>Federalismo, descentralização e governança em saúde.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O pacto federativo e a descentralização após a constituição de 1988;</li> <li>• Democracia representativa e a governança em saúde;</li> <li>• Novos modelos de gestão (Fundações, Organizações Sociais, entre outros);</li> <li>• O accountability (responsabilidade com ética) e o controle social nos novos modelos de gestão.</li> </ul>
Perfil 5	<p><b>Avaliação em saúde</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O monitoramento e a avaliação como ferramentas do processo de planejamento e gestão;</li> <li>• Bases conceituais da avaliação;</li> <li>• O processo avaliativo;</li> <li>• Tipologias de avaliação;</li> <li>• Modelos lógicos.</li> </ul>
Perfil 6	<p><b>Determinação social da saúde.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os conceitos de saúde e o processo saúde-doença;</li> <li>• Determinação e determinantes sociais da saúde;</li> <li>• Conceito de Necessidade de Saúde.</li> </ul> <p><b>Vigilância em saúde.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A vigilância em saúde como modelo de atenção;</li> <li>• A vigilância em saúde como processo contínuo e sistemático;</li> <li>• A organização da vigilância em saúde (sanitária, epidemiológica, ambiental e em saúde do trabalhador) e a integração com a atenção a saúde;</li> <li>• Intersetorialidade e a vigilância em saúde.</li> </ul>
Perfil 7	<p><b>Linhas de Cuidado, redes de atenção e Integralidade em Saúde.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Abordagem epidemiológica na identificação e análise dos problemas prevalentes de saúde, por ciclos de vida e programas específicos;</li> <li>• Programas e Políticas de saúde prioritárias no âmbito da atenção primária.</li> </ul> <p><b>Promoção e Educação Popular em saúde.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conferências nacionais e internacionais sobre promoção da saúde;</li> <li>• Educação e educação popular em saúde;</li> <li>• Estratégias e ferramentas de comunicação e mobilização popular em saúde.</li> </ul>
Perfil 8	<p><b>Epidemiologia e Indicadores em Saúde.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A epidemiologia como campo do saber em saúde (história, conceitos, usos);</li> <li>• Epidemiologia descritiva e os indicadores epidemiológicos;</li> <li>• Contexto Epidemiológico Brasileiro e local - Informação para a organização da atenção à saúde;</li> </ul> <p><b>Transição epidemiológica, demográfica e nutricional.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As mudanças no processo saúde-doença no Brasil ao longo da história;</li> <li>• Principais indicadores em Saúde para caracterização das transições epidemiológica, demográfica e nutricional;</li> <li>• Desafios para seguridade social decorrentes das transições epidemiológica, demográfica e nutricional.</li> </ul> <p><b>Estudos epidemiológicos e bioestatística.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipos de estudos epidemiológicos;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Distribuição de frequência;</li> <li>• Medidas de tendência;</li> <li>• Noções de probabilidade;</li> <li>• Testes de significância;</li> <li>• Padronização de taxas.</li> </ul> <p><b>Sistemas de Informação em Saúde.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Informação e dados em saúde;</li> <li>• Informação e transparência;</li> <li>• Principais bases de dados em saúde e qualidade da informação;</li> <li>• Utilização de softwares para análise e construção de indicadores.</li> </ul>
Perfil 9	<p><b>Produção de Conhecimento e Saúde.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Características do conhecimento científico e do senso comum/ popular;</li> <li>• Os gêneros acadêmico/científicos e suas características;</li> <li>• Metodologia Científica;</li> <li>• Produção de conhecimento científico situado e implicado;</li> </ul> <p><b>Análise da situação sócio-sanitária.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ferramentas participativas para análise sócio-sanitária;</li> <li>• Roteiro de investigação e compreensão da situação sócio-sanitária;</li> </ul> <p><b>Planejamento da intervenção em saúde.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Perspectivas da Investigação-Ação na Saúde;</li> <li>• Planejamento, Monitoramento e Avaliação na Intervenção em Saúde;</li> <li>• Co-gestão no processo de trabalho em saúde.</li> <li>• Estrutura de projeto de pesquisa/intervenção em serviços de saúde;</li> </ul> <p><b>Prática Social/intervenção final.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Projeto de Intervenção nos serviços de saúde.</li> </ul>
Perfil 10	<p><b>O papel da Formação em Saúde na Construção do SUS.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Processo Histórico do Trabalho em Saúde;</li> <li>• Qualificação e Formação para o Trabalho em Saúde;</li> <li>• História da Regulamentação Profissional e Educacional das Profissões em Saúde no Brasil;</li> <li>• Organização dos postos de trabalho em Saúde no Brasil</li> </ul> <p><b>Educação Permanente em Saúde.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Relação entre Educação e Trabalho em Saúde;</li> <li>• Compreensões da Educação Permanente em Saúde;</li> <li>• A produção de conhecimentos no cotidiano das instituições de saúde;</li> </ul> <p><b>Processo de ensino-aprendizagem em serviço.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recursos didáticos e pedagógicos para a educação profissional em saúde;</li> <li>• Problemática e aprendizagem significativa na saúde;</li> </ul>

**ANEXO IV**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO A SER MINISTRADO POR PERFIL**

<b>PERFIL</b>	<b>CONTEÚDO MINISTRADO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>
Perfil 1	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estado, sociedade e políticas públicas.</li><li>• Políticas de Saúde Pública.</li><li>• Movimentos Sociais.</li></ul>
Perfil 2	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ética/Bioética</li><li>• Antropologia, sociologia e geografia.</li></ul>
Perfil 3	<ul style="list-style-type: none"><li>• Planejamento em saúde.</li><li>• Gestão de sistemas e serviços de saúde.</li></ul>
Perfil 4	<ul style="list-style-type: none"><li>• Teorias Organizacionais.</li><li>• Administração Pública.</li><li>• Economia da saúde.</li><li>• Federalismo, descentralização e governança em saúde.</li></ul>
Perfil 5	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação em saúde.</li></ul>
Perfil 6	<ul style="list-style-type: none"><li>• Determinação social da saúde.</li><li>• Vigilância em saúde.</li></ul>
Perfil 7	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atenção Primária em Saúde.</li><li>• Redes de Atenção à Saúde.</li><li>• Promoção e Educação Popular em saúde.</li></ul>
Perfil 8	<ul style="list-style-type: none"><li>• Epidemiologia.</li><li>• Indicadores em Saúde.</li><li>• Estudos epidemiológicos.</li><li>• Bioestatística.</li><li>• Sistemas de Informação em Saúde.</li></ul>
Perfil 9	<ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia Científica.</li></ul>
Perfil 10	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formação em Saúde na Construção do SUS.</li><li>• Educação Permanente em Saúde</li><li>• Educação Popular em Saúde</li></ul>